



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Número 124

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.835, DE 3 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 290.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000.000,00
		290.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva	
44905100.00	Obras e Instalações	3.093.565,33
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.122,21
26.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	398.858,00
27.10.18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	44.539,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	117.577,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	99.100,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	327.255,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.540,21
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.451,00
28.17.04.123.0000.6834	Encargos Decorrentes de Operações de Securitização	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.607,16
30.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
33903000.00	Material de Consumo	66.438,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358.002,38
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	162.467,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.418,31
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	69.275,00
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	308.716,55
30.10.11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702.350,00
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33903000.00	Material de Consumo	77.141,00
30.10.11.334.3019.8098	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.422.566,85
30.10.11.334.3019.8102	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.891,00
30.10.11.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.119,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000.000,00
		290.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de julho de 2019.

#### DECRETO Nº 58.836, DE 3 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 253.549,29 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e das Subprefeituras Penha e Ermelino Matarazzo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 253.549,29 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.601,43
16.10.12.365.3010.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
44905100.00	Obras e Instalações	11.093,68
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	56.319,35
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.019,98
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425,60
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	489,25
61.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33914700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
62.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
		253.549,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	11.093,68
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.960,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.359,35
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.019,98
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	425,60
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489,25
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	2.362,37
33903000.00	Material de Consumo	239,06
61.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
62.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		253.549,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de julho de 2019.

#### DECRETO Nº 58.837, DE 3 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 61.952.693,97 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, das Subprefeituras Santana/Tucuruvi e Aricanduva/Formosa/Carrão, e do Teatro Municipal de São Paulo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 61.952.693,97 (sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.880,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	129.888,00
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.780,22
16.24.12.306.3025.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	
33903000.00	Material de Consumo	30.000.000,00
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.576.319,99
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.000,00
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.420.273,36
37.30.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
33904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.699.600,00
37.50.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
33904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	293.500,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.386,62
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

66.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.065,78
85.10.13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Teatro Municipal e da Praça das Artes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		61.952.693,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.243.3024.1090	Implementação de Políticas Voltadas à Primeira Infância	
44903500.00	Serviços de Consultoria	8.880,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.000,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.888,00
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.780,22
16.24.12.306.3025.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	
33504100.02	Contribuições	30.000.000,00
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	7.420.273,36
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
25.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
28.17.09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.576.319,99
37.30.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.699.600,00
37.50.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	293.500,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.386,62
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
66.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	32.065,78
		61.952.693,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de julho de 2019.

#### DECRETO Nº 58.838, DE 3 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 690.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Casa Civil, das Subprefeituras Ipiranga, São Mateus e Cidade Tiradentes, e da Secretaria Municipal de Turismo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2043	E1099 - Revitalização de Melhoramentos Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	170.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		690.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		690.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

I - recursos e meios para sua instalação e realização de suas atividades;

II - livre alocação e circulação de seus cartazes, panfletos, jornais e publicações;

III - acesso de seus representantes a todas as dependências da instituição.

Art. 6º Compete à Secretária Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral e das Diretorias Regionais de Educação, regulamentar, garantir, dar suporte e fomentar as atividades dos Grêmios Estudantis, respeitando os princípios da gestão democrática e a autonomia da entidade.

Art. 7º A criação do Grêmio Estudantil ocorrerá mediante Assembleia Geral dos estudantes, convocada por edital de autoria:

I - da Diretoria Regional de Educação competente;

II - da gestão da escola;

III - dos estudantes, por meio de abaixo-assinado que contenha assinaturas de 5% dos estudantes matriculados na unidade;

IV - da Associação de Pais e Mestres - APM; ou

V - do Conselho de Representantes de Turma.

§ 1º A Assembleia Geral deve ser realizada no prazo máximo de 30 dias após a publicação do edital a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 2º A publicação do edital deve ser ampla e irrestrita no ambiente escolar, com divulgação nas salas de aula e demais dependências de convívio escolar.

Art. 8º A Assembleia Geral mencionada no artigo 7º deste decreto terá como objeto a discussão e deliberação dos seguintes assuntos:

I - nome do Grêmio Estudantil;

II - estatuto do Grêmio Estudantil;

III - formato e membros da Comissão Eleitoral;

IV - datas do processo eleitoral da Diretoria Gremista;

V - escolha do orientador do Grêmio Estudantil.

Parágrafo único. O processo da Assembleia deverá ser registrado em ata, com assinatura dos presentes.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO CURY NETO, Secretário Municipal de Educação
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 3 de julho de 2019.

## PORTARIAS

### PORTARIA 362, DE 03 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- JOÃO CURY NETO, RF 856.926.6, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5506.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2- BERENICE MARIA GIANNELLA, RF 853.940.5, do cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13617.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de julho de 2019, 466ºda fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 85 , DE 03 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, os efeitos do ato que designou o senhor MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL, RF 851.013.0, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA 86 , DE 03 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora BERENICE MARIA GIANELLA, RF 853.940.5, para responder pelo cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13617.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 106 , DE 03 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

GABINETE DO PREFEITO

1- JOÃO CURY NETO, RF 856.926.6, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Prefeito, vaga 17225.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2- BERENICE MARIA GIANNELLA, RF 853.940.5, para exercer o cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3- BRUNO CAETANO RAIMUNDO, RF 746.950.1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5506.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de julho de 2019, 466ºda fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2019/0002180-4 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão

de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 2.500,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome do Capitão PM NELSON ROSSI PADO-AM, CPF 140.989.258-18, reg. func. 838.403.7, da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, para atender despesas com hospedagem, alimentação e pedágios para as equipes de segurança do Sr. Prefeito, quando em viagem fora do município de São Paulo, no período de 28 de junho a 10 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 2º, inciso X da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 13 § 1º do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto 54.987 de 01 de abril de 2014, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, inciso VI do artigo 4º do Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008 e Portaria SF 77 de 11 de março de 2019. - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE – SGM

6010.2019/0002308-4 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - ADIANTAMENTO – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO - 1. Em face dos elementos constantes do presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SGM nº 219/2018, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 10.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em nome de ADLA RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito, CPF nº 389.703.148-57, registro funcional nº 839.186.6, para atender despesas de Representação do Município do Senhor Prefeito, em viagem à cidade Nova Iorque-EUA, com a finalidade de participar dos eventos “Mayors Migration Council e High Level Political Forum”, no período de 14 a 16 de julho de 2019, com fundamentos no artigo 2º inciso IX da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigo 3º, 12º § 1º incisos III e § 2º, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987 e Portaria SF 77 de 11 de maio de 2019. - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

#### DESPACHOS DO SUPERVISOR TÉCNICO SUBSTITUTO – SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2019/0001838-2 em nome de BRUNO PETTINATO, referente ao período de 18 a 19.06.2019, no valor de R\$ 10.000,00.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2019/0001930-3 em nome de FERNANDO MARTINS SALLES, referente ao período de 17 a 20.06.2019, no valor de R\$ 4.305,02.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6073.2019/0000151-3 em nome de LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES, referente ao período de 27 a 28.06.2019, no valor de R\$ 1.261,52.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA 0046/SMSU/CGGCM/2019

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretario Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Subinspetora Priscilla Nascimento Santos – RF. 707.160.4, para responder como Comissário na 1ª Comissão Processante Permanente da Divisão de Sindicâncias Administrativas – 1º CPP/DSA, no período de 17/06/2019 a 13/12/2019, por ausência da titular Bárbara Nogueira Araújo – RF. 788.421.4, por motivo de Licença Gestante.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

No exercício da competência que me foi conferida por lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014, AUTORIZO alteração do quadro de servidores que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização dos termos de cooperação firmados entre esta Secretaria Municipal e a Subprefeituras listadas abaixo, para funcionamento dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATES:

<b>Subprefeitura</b>	<b>Processo</b>
Butantã	6064-2017/0000450-2
Cidade Ademar	6064.2018/0000056-7
Freguesias/Brasíliaândia	6064.2017/0000689-0
Guaianases	6064.2018/0000094-0
Itaim Paulista	6064.2018/0000017-6
Jabaquara	6064.2017/0000628-8
Jaçanã/Tremembé	6064.2017/0000699-7
Lapa	6064.2017/0000707-1
Parelheiros	6064.2017/0000621-0
Penha	6064.2017/0000760-8
Perus	6064.2017/0000664-4
Santana/Tucuruvi	6064.2018/0000233-0
Santo Amaro	6064.2017/0000644-0
São Mateus	6064.2017/0000624-5
São Miguel Paulista	6064.2017/0000796-9
Sapopemba	6064.2018/0000140-7
Vila Prudente	6064.2017/0000595-8
<b>Gestora</b>	
Titular: Jéssica Duquini dos Santos, RF 854.404.2	
Fiscais	
Titular: Josué Ferreira Souza, RF 839.062.2	
Suplente: Sônia Caetano Gomes Soares, 859.250.1	

### FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

DO PROCESSO: 8110.2019/0000288-4

Despacho de Notificação
INTERESSADO: CENTÚRION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ASSUNTO: Contrato de prestação de serviços de segurança para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.Serviços prestados parcialmente. Aplicação de penalidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial o atestado SEI n.º 018306771 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 018570133, NOTIFICO a empresa CENTÚRION SEGU-

RANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.668.194/0001-79, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a penalidade pela execução parcial da prestação de serviços, o que enseja a aplicação de multa em duas penalidades de 2,5% (dois e meio por cento) cada uma, sobre o valor total do contrato, perfazendo o montante de R\$ 106.223,60 (cento e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme cláusulas 9.1.2 e 9.1.3 do termo de contrato SEI nº 1391061

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2019/0000288-4, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0000354-6

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª via
DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 018580331, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 018524412, nos termos do que se exige o artigo 16 do Decreto Municipal n. 58.606, de 18 de janeiro de 2019, AUTORIZO a liquidação e pagamento da nota fiscal doc. SEI n. 018319915, referente ao mês de maio de 2019, emitida pela empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segunda) via.

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0001330-4

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor, combustível, estacionamento e pedágio destinado ao transporte de agentes públicos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Despacho Autorizatório

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (018500635), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL PARA 24 MESES, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor, combustível, estacionamento e pedágio destinado ao transporte de agentes públicos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, , de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00,

3 – DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria 125/SMDHC-2018.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO Nº 6074.2018/0000940-2

Assunto: Pregão eletrônico. Empreitada por preço unitário. Critério de julgamento de menor preço global por um período de doze meses. Contratação de prepa especializada para a prestação de serviço de operação de telefonia fixa, de natureza continuada, com a utilização de equipamento com sistema de Troca Automática de Ramais Privados, designado PABX (Private Automatic Branch Exchange), nas dependências da Casa da Mulher Brasileira (CMB).

Capitulação legal: Lei Municipal 13.278/2002, Decretos Municipais 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 55.427/2014, 56.144/2015, 56.475/2015, 56.818/2016, Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta sob o documento SEI 018661335, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pelo inciso I do artigo 3º da Portaria 13/SMDHC-2019, com fundamento na Lei Municipal 13.278/2002, Decreto 46.662/2005 e nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global para doze meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação de telefonia fixa, de natureza continuada, com a utilização de equipamento com sistema de Troca Automática de Ramais Privados, designado PABX (Private Automatic Branch Exchange), nas dependências da Casa da Mulher Brasileira (CMB), de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do Edital no doc. 018478990, cuja minuta aprovo.

2 - O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária 34.00.34.10.14.22.3013.2.053.3.3.90.39.00-02.

3 – DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria 125/SMDHC-2018.

### CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0001172-7

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo LAR DAS CRIANÇAS CASA DO CAMINHO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 61.387.247/0001-05.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0001755-5

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.489/0001-68.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0001794-6

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.990/0001-27.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

2017-0.170.191-6 – SINDSEP - Recadastramento de entidade consignatária – proposta de descredenciamento – defesa – acolhimento - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR desta Pasta, a que adoto como razão de decidir, ACOLHO a defesa apresentada, para determinar a continuidade da análise, pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH desta Pasta, sobre o recadastramento do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.311/0001-64, como entidade consignatária, conforme previsto na Portaria nº 122/SMG/2017.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-120

COORDENADORIA DE GESTAO DOCUMENTAL
ENDERECO: RUA BOA VISTA, 280
PROCESSOS DA UNIDADE SG/CGDOC/PA
2019-7.001.939-1 SAO PAULO
DEFERIDO
RETIROU COPIAS E DEU VISTAS
2019-7.005.865-6 CLEBER BUENO DE OLIVEIRA
DEFERIDO
RETIROU COPIAS E DEU VISTAS
2019-7.005.907-5 MARCOS MACHADO VOLPE
DEFERIDO
RETIROU COPIAS E DEU VISTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-120

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMSUB/ATOS
2016-0.256.544-5 VILLANOVA ENGENHARIA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A
DEFERIDO
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA N 106/SMSUB/ATOS/2019
2016-0.256.561-5 VILLANOVA ENGENHARIA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A
DEFERIDO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA N 063/SMSUB/ATOS/2019 DE VILLANOVA ENG E DESENVOLV AMBIENTA SA,

#### EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS
DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS
0000.2019/2000648-2 SQUINCRA 0007217400521-1 002 REINALDO DA COSTA PINO
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2000763-2 SQUINCRA 0008813900041-1 025 Nathalia Araujo Oliveira
ALVARA DE AUT